



Gabinete do Senador Hamilton Mourão

EMENDA MODIFICATIVA nº - COMISSÃO MISTA

(à MPV 1.174 de 2023)

Modifique-se, no Parágrafo do Art. 1º da MPV 1.174 de 2023, que “Institui o Pacto Nacional pela Retomada de Obras e de Serviços de Engenharia Destinados à Educação Básica”, para o seguinte texto:

“Art. 1º

.....
Parágrafo único. O Pacto Nacional de que trata o **caput** contemplará, além das obras e os serviços de engenharia de infraestrutura educacional cujos valores tenham sido repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, no âmbito do Plano de Ações Articuladas (PAR), que estiverem paralisados ou inacabados na data de entrada em vigor desta Medida Provisória, as obras solicitadas e aprovadas no respectivo Programa que não tenham entrado em estágio de execução em decorrência do vencimento do instrumento de convênio, resguardadas a conveniência e a oportunidade da administração pública. (NR)”.

JUSTIFICAÇÃO

De acordo com a área técnica do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (CD/FNDE), estima-se que mais de 1.200 obras inacabadas, dentre escolas, creches e outros espaços educativos, poderão ser, enfim, beneficiadas com a possibilidade de retomada e conclusão dos trabalhos aberta pela MPV 1174/2023.

Com efeito, a constatação de graves irregularidades praticadas com recursos públicos, principalmente relacionados à demora na conclusão de obras de utilidade e necessidade pública essenciais, não é de hoje.

Para se ter ideia dos altos custos que uma obra inacabada representa para a sociedade, em 1995 a Comissão Temporária do Senado Federal destinada a inventariar as obras inacabadas, para além do amplo trabalho realizado pelo Tribunal de Contas da União (TCU) com sua equipe de fiscalização sobre obras paralisadas em 2007, materializado no acórdão nº 1.188/072, verificou-se a



Gabinete do Senador Hamilton Mourão

existência de 2.214 obras inconclusas, cujos gastos orbitavam em torno de R\$15 bilhões de reais, à época dos fatos.

Além disso, o excesso de providências cartoriais prévias ao início das obras tem contribuído para o atraso, paralisação e / ou inconclusão dos trabalhos, gerando lamentáveis desperdícios de recursos do erário, ressalvados os casos de gestões temerárias ou irresponsáveis.

A título de elucidação, cita-se o caso da “dominialidade” relacionada a um problema burocrático e estrutural de transferência cartorária pós-emancipação de municípios, tal qual o que se verificou no caso de Queimados e de Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro, por falta de titularidade do terreno, ou então quando em jogo a incorporação de bens materiais de grande envergadura ao patrimônio entre prefeituras, conforme restou consignado na Ata da 14^a Reunião Extraordinária da Comissão de Educação, Cultura e Esporte da 4^a Sessão Legislativa Ordinária 56^a Legislatura realizada em 11 de maio de 2022.

Por estas razões, submeto aos meus nobres pares a presente Emenda para apreciação, incluindo-se, também, as obras públicas de alcance educacional que atualmente se encontram inacabadas ou paralisadas por conta de burocracias estatais, cujos valores tenham sido repassados pelo FNDE, no âmbito do PAR.

Sala das Sessões, em 10 de outubro de 2023.

Senador Hamilton Mourão

REPUBLICANOS/RS